

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DAS BACIAS
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS GUANDU, DA GUARDA E GUANDU-MIRIM (COMITÊ
GUANDU), REALIZADA EM SEROPÉDICA – RJ, NO AUDITÓRIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ), EM 29/01/04.**

A Reunião foi iniciada às 14h00, sendo a mesa presidida por Antônio Adolfo Garbocci Bruno (UFRRJ - Diretor Geral do COMITÊ GUANDU) e secretariada por Leila Heizer Santos; (CEDAE - Secretária Executiva do COMITÊ GUANDU). Integraram a plenária os seguintes membros: José Luiz Governo de Souza, Victor Monteiro Barbosa Coelho e Flávio Coelho (ABES); Jussara Meira Muniz, Rosana Fânzeres Caminha, Ana Terra Bonan e Adriano Gama Alves (CEDAE); Vera Lúcia Novo Gomes (Cervejaria Kaiser); Clarisse Peres Cavalcanti Albuquerque e Sheila Corrêa Lessa (Coop. Ofícios da Terra); Jander Duarte Campos (COPPE/UFRRJ); Fernando Pignataro Filho (ELETROBOLT – SFE); Antônio Félix de Oliveira (FRAMS); André C. Prates Cimblaris, César Augusto de Paula Vasconcelos e Guilherme Rocha Macedo (FURNAS); Marilene Ramos (HFGV); Fernando José Lino do Nascimento (LIGHT); Luiz Guilherme Ferreira Guilhon (ONS); Hélio Vanderlei Coelho Filho (Prefeitura de Paracambi); Vera Lúcia Leite Saboya (SEINPE); Ignez Muchelin Telles e Maria Aline Ladeira Rodrigues (SERLA); Francine Ramalho de Aguiar (Secretaria de Meio Ambiente); Sérgio Silva Pereira (SIMARJ); Ademar Jorge Alves Quintella (Sindicato Rural de Itaguaí); Friedrich Wilhem Herms (UERJ); Rafael Paiva Rodrigues (UFF). Antônio Bruno (UFRRJ) abriu a sessão comentando a importância do trabalho de Guilherme Rocha Macedo e Rodrigo Ferraz Pimentel sobre conflitos e integração pela transposição de águas do Rio Paraíba do Sul para o Rio Guandu. O trabalho sintetiza a história da constituição dos Comitês do CEIVAP e do GUANDU, analisando os aspectos conflitantes entre as Leis n.º 9433, 3239 e 4247 (recente), além de mencionar a possibilidade da integração entre as duas bacias, e analisa a questão da cobrança e da necessidade do fortalecimento do Comitê Guandu em relação à outorga e à cobrança. Com relação à Lei n.º 4247, Antônio Bruno (UFRRJ) disse que foram todos surpreendidos no final do exercício de 2003. Esclareceu que foi convidado a participar da reunião do CERHI (Conselho Estadual de Recursos Hídricos) e que, na ocasião, não emitiu opinião pessoal, alegando que o Comitê não tivera tempo de analisar a Lei. Tal análise deveria ser oportunamente efetuada pela Câmara Técnica Institucional Legal e de Instrumentos de Gestão, após o quê o Comitê emitiria sua posição, por escrito, ao Presidente da SERLA e ao CERHI. Antônio Bruno disse ainda ter participado, anteriormente à referida reunião, de um encontro no qual um jurista da

35 UNESP – SP afirmara que, devido à estrutura federativa do país, tanto a UNIÃO como os
36 Estados e até os Municípios poderiam legislar nessa questão de Recursos Hídricos. Tal
37 indefinição jurídica tornava, segundo o referido jurista, o tema inevitavelmente passível de
38 conflitos, o que, segundo Antônio Bruno, de fato vinha ocorrendo, já que os princípios de
39 uma Lei (9433) Federal foram feridos pelo teor de uma Lei (4247) Estadual. Antônio
40 Bruno questionou a legitimidade da Lei, cuja implementação deveria ter sido apreciada
41 pelos representantes do Comitê Guandu, que vinham se reunindo regularmente na
42 SERLA para acompanhar a operação dos reservatórios da bacia do rio Paraíba do Sul,
43 com vistas à garantia do abastecimento do Rio de Janeiro e à manutenção da salinidade
44 das águas do baixo Guandu em limites toleráveis pelas indústrias. Antônio Bruno ainda
45 comentou que Fábio Tepedino e Ignez Muchelin, representantes da SERLA, também
46 alegaram ser surpreendidos pela própria Lei. A seguir, Antônio Bruno passou a palavra a
47 Leila Heizer (CEDAE). Leila Heizer iniciou sua explanação reportando-se à reunião
48 realizada pela Câmara Técnica Institucional para discutir a Lei n.º 4247. Durante a
49 referida reunião, alguns pontos teriam sido discutidos, sendo três os caminhos
50 vislumbrados para atuação frente à Lei. O primeiro referia-se à proposta de modificação
51 de alguns aspectos da própria Lei, ação de longo prazo que fugiria à competência do
52 Comitê Guandu. A segunda possibilidade seria uma resolução do CERHI no sentido de
53 dirimir dúvidas sobre alguns artigos da Lei, o que também fugiria à competência do
54 Comitê. A terceira alternativa seria, mediante a análise da Lei 4247 pelo Comitê, uma
55 negociação com a SERLA referente à aplicação de recursos arrecadados com a cobrança
56 pelo uso das águas. Foi com essa alternativa que os membros da Câmara Técnica
57 Institucional trabalharam. Finalmente, conforme acordado, teria sido elaborada, ainda na
58 referida reunião, proposta de resolução para aprovação do Plano de Incentivos e
59 Aplicação de Receitas. Voltando à reunião em curso, Leila Heizer (CEDAE), visando dar
60 maior consistência à apreciação da resolução proposta pela Câmara Técnica Institucional,
61 propôs aos presentes uma uniformização de pressupostos, ou seja, o esclarecimento de
62 dúvidas sobre o texto da Lei 4247, já que nem todos os presentes o conheciam na
63 íntegra. André Cimblaris (FURNAS) sugeriu que se resumisse, de forma objetiva, o que a
64 Lei significava. Leila Heizer (CEDAE) indagou aos representantes da SERLA se gostariam
65 de fazer algum esclarecimento a respeito, ao que Ignez Muchelin (SERLA) sugeriu à
66 Maria Aline Ladeira (SERLA), que comentasse as dúvidas pertinentes, visto ter ela
67 participado diretamente da elaboração da Lei. Como ninguém se manifestou, diante do
68 impasse, Leila Heizer (CEDAE), a fim de embasar a discussão, procedeu à leitura da Lei,

69 artigo a artigo. José Luiz Governo (ABES), com relação ao artigo da Lei n.º 4247 que
70 trata das aplicações de recursos comentou que, em uma reunião do CERHI, o Presidente
71 da SERLA teria se referido a alguns procedimentos a serem adotados ou que não
72 estavam claros na Lei. Voltando ao presente, José Luiz Governo (ABES) propôs que o
73 Comitê analisasse a Lei para levantamento de dúvidas com vistas a esclarecimentos
74 futuros e questionou o artigo que trata das percentagens ; por fim, comentou que
75 considerava importante discutir a Lei mas que não se deveria perder a oportunidade de
76 apreciar a resolução aprovada pela Câmara Técnica Institucional referente à
77 apresentação do Plano de Incentivos e Aplicação de Receitas, e em seguida articular com
78 a SERLA uma forma desses recursos retornarem para a região hidrográfica. Hélio
79 Vanderlei (Prefeitura de Paracambi) argumentou que o governo do estado vinha
80 desconsiderando todo o trabalho feito pelo Comitê além de não ter depositado no
81 FUNDRIH o pagamento referente às empresas de energia elétrica, exercícios de 2002 e
82 2003. Segundo Hélio Vanderlei, a gestão desses recursos deveria ser de competência
83 dos Comitês para aplicação nas bacias de origem. Hélio Vanderlei manifestou-se ainda a
84 favor de buscar parecer de advogados ou da Comissão de Meio Ambiente da OAB sobre
85 a constitucionalidade da Lei 4247, e não concordou que o Comitê devesse apreciar a
86 resolução aprovada pela Câmara Técnica Institucional sem antes obter um parecer
87 jurídico dessa Lei. André Prates (FURNAS) indagou se a Câmara Técnica Institucional
88 sugerira a solicitação do parecer jurídico em questão. Leila Heizer (CEDAE) respondeu
89 que na reunião da Câmara Técnica Institucional não se fizera tal proposta, mas que, a
90 esse respeito, Klaus Fins, da Comissão de Meio Ambiente da OAB, informara
91 oportunamente que a Comissão estaria estudando a Lei e que se colocara à inteira
92 disposição do Comitê Guandu. Vera Saboya (SEINPE) argumentou que a questão do
93 contingenciamento dos recursos arrecadados na bacia do rio Paraíba do Sul já fora
94 superada e propôs a realização de um levantamento dos projetos de saneamento
95 ambiental existentes nas prefeituras e no governo do estado para priorizá-los como um
96 dos objetivos do Comitê. Guilherme Macedo (FURNAS) argumentou, considerando os
97 números do consumo de água do Guandu, que a arrecadação feita pela SERLA na bacia
98 do Guandu seria suficiente para bancar o Plano de Bacia já no primeiro mês. Nesse
99 ponto, Maria Aline Ladeira (SERLA) interveio para anunciar que acabara de receber do
100 Presidente da SERLA um ofício (n.42), destinado a Antônio Bruno (UFRRJ), com relação
101 às dúvidas que haviam sido levantadas pouco antes (referentes à Lei 4247). Segundo ela,
102 reportando-se ao ofício, no art. 11 estaria escrito que 10% do valor arrecadado vão para o

103 órgão gestor, pelo o quê pressupor-se-ia, em razão do art. 49 da Lei 3239, que os 90%
104 restantes vão para a bacia. No que se refere aos 50%, continuou Maria Aline, o
105 Presidente da SERLA, em reunião extraordinária do CERHI, teria esclarecido que tal
106 percentual seria retirado de outras verbas, tais como multas destinadas ao Fundo,
107 diferentes da outorga. Maria Aline observou também que a postura da SERLA era a de
108 resguardar regiões sem potencial de arrecadação mas que precisassem ser saneadas,
109 de modo a garantir a gestão como um todo no Estado do Rio de Janeiro. Maria Aline
110 disse ainda acreditar que o ofício fora esclarecedor no sentido de explicitar o apoio do
111 presidente da SERLA à questão do encaminhamento formal do Plano de Incentivos e
112 Aplicações de Receitas. Antônio Bruno (UFRRJ) esclareceu à plenária que ao tomar
113 conhecimento da decisão da Câmara Técnica Institucional tentara agendar, sem contudo
114 conseguir, uma reunião com o presidente da SERLA antes da reunião da plenária do
115 Comitê, e que o ofício ora recebido vinha resgatar as tentativas anteriores de
116 comunicação. Isso dito, o prof. Antônio Bruno passou a ler o documento (ofício n.o 42) na
117 íntegra; em seguida, Antônio Bruno acrescentou que a Câmara Técnica Institucional vinha
118 se reunindo, nunca tendo deixado de trabalhar nesse sentido, e que durante todo esse
119 tempo o Comitê fizera vários encaminhamentos com solicitação de recursos para
120 elaboração de um PBH, tendo em vista que, lamentavelmente, os recursos da ANA
121 haviam sido contingenciados. Antônio Bruno disse ainda acreditar que o Comitê só
122 estaria realmente consolidado quando lograsse a obtenção de um Plano de Bacia, e,
123 prosseguindo, manifestou-se explicitamente contrário à desobediência civil, de modo que,
124 segundo ele, o Comitê deveria restringir-se a analisar a Lei (4247) e avaliar qual o
125 melhor encaminhamento da discussão. Victor Coelho (ABES) alegou que, no seu
126 entender, se o Comitê encaminhasse o Plano de Incentivos e Aplicação de Receitas
127 estaria dizendo sim à Lei e ao que fora proposto pela SERLA. Friedrich Wilhem Herms
128 (UERJ) demonstrou preocupação com a constitucionalidade da Lei e declarou ter em
129 relação a ela uma série de dúvidas. Com relação à resolução que estava sendo proposta,
130 argumentou que se o Comitê a encaminhasse estaria concordando com a Lei. Friedrich
131 Herms ainda propôs que fosse formalizado um questionamento da Lei, e que, durante o
132 curso desse questionamento, o Comitê continuasse trabalhando em uma solução para
133 não ficar parado. Para ele, o encaminhamento de uma proposta à SERLA ficaria
134 dependendo de uma posição oficial jurídica do questionamento legal dessa Lei. Wilhem
135 lamentou que o Comitê do Guandu não tivesse sido comunicado com antecedência sobre
136 a Lei 4247, uma vez ser este Comitê constituído por Lei, sendo que a própria SERLA

137 sempre fizera parte do Comitê. Antônio Bruno (UFRRJ) propôs ouvir a proposta da
138 Câmara Técnica Institucional de modo a se decidir pela solicitação de um parecer
139 jurídico ou pelo encaminhamento da proposta da Câmara Técnica Institucional. Leila
140 Heizer (CEDAE) apresentou então à plenária a proposta da Câmara Técnica Institucional.
141 Fernando Lino (LIGHT) disse considerar importante que o Comitê mantivesse um canal
142 de discussão permanente com a SERLA. Leila Heizer (CEDAE) propôs, com base em
143 solicitações que vinha recebendo, que se fizesse consulta à SERLA, por ofício, quanto às
144 dúvidas dos usuários, para que o Comitê viesse a ter uma idéia do elenco de atividades e
145 dos recursos que iria receber, e citou como exemplos as seguintes questões: qual o
146 critério para o cálculo da cobrança ? Qual a estimativa do valor a ser arrecadado? Maria
147 Aline Ladeira (SERLA) disse que o canal para comunicação estava aberto e que a atual
148 lista de usuários da SERLA fora elaborada com base nos processos de outorga ou
149 cadastramentos junto à ANA , podendo-se verificar especificamente o do Guandu. Maria
150 Aline informou também que até o dia 10/02/04 a SERLA iria emitir boletos para os
151 usuários cujas informações já estivessem atualizadas. Ignez Muchelin (SERLA) disse que
152 os usuários que não concordassem com as informações constantes nos cadastros
153 poderiam procurar a SERLA para retificá-las, antes mesmo da emissão dos boletos.
154 Maria Aline (SERLA) esclareceu que os formulários já estariam sendo elaborados tendo
155 como modelo os da ANA, inclusive o formulário de cobrança. Leila Heizer (CEDAE)
156 sugeriu que se fizesse um encaminhamento para aprovar o plano de aplicação, ou seja, a
157 resolução tal como foi proposta pela Câmara Técnica Institucional, retirando dela,
158 entretanto, tudo o que dizia respeito à Lei 4247, e mantendo no referido plano de
159 aplicação o PBH e o Projeto da Secretaria Geral, além de alguns outros projetos a serem
160 apresentados por diversas entidades, com ênfase todavia para os já citados na proposta
161 do plano em questão, como, por exemplo, o do desvio do Rio dos Poços e o da adutora
162 de água bruta para abastecimento do trecho inferior do Rio Guandu. Foi decidido que os
163 projetos passíveis de serem incluídos sejam remetidos à Câmara Técnica de Projetos
164 para análise e posterior elaboração da relação dos projetos prioritários A proposta foi
165 colocada em votação e aprovada por unanimidade. Luiz Guilherme Guilhon (ONS), André
166 Cimbliris (FURNAS) e Antônio Bruno (UFRRJ), concordaram em mudar o nome do
167 plano de incentivos para Plano de Ações Prioritárias do Comitê Guandu. Leila Heizer
168 (CEDAE) indagou a todos os presentes se estes concordavam com a proposta de
169 Antônio Bruno (UFRRJ) de encaminhar ofícios à OAB e ao MP consultando sobre a

170 constitucionalidade da Lei. Todos se manifestaram favoravelmente à proposta. Antônio
171 Bruno (UFRRJ) encerrou a reunião.